

Ata n.º 02/17

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL  
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dezassete, pelas 18h00m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel, tendo-se verificado a ausência dos Membros Municipais Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra, José Manuel Monteiro Saraiva e Ângelo Miguel Lemos Marques. -----

Verificou-se ainda a presença do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: --

1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017; -----
2. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----
3. Período da "Ordem do Dia";-----
  - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira;-----
  - b) Apreciação e aprovação do pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais para "Fornecimento de Energia Elétrica em 2018"; -----
  - c) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vale do Massueime, destinado ao arranjo da antiga casa de recolha de leite, para que possa ser utilizada como casa de apoio social;-----
  - d) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Freixedas para conclusão do Pavilhão Multiusos; -----

e) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pala para arranjo de um jardim, sito na Rua das Lameiras; -----

f) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pinhel para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia;-----

g) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia; -----

h) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pínzio para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia; -----

i) Apreciação e aprovação do pedido de declaração de interesse municipal relativo à construção de um equipamento turístico de agroturismo, na localidade de Ervas-Terras, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 22 do Regulamento do PDM de Pinhel;-----

j) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação;-----

k) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2016;-----

L) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014; -----

#### 4. Intervenção do Público-----

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel solicitou que fosse retirada da Ordem de Trabalhos o ponto n.º 1, considerando que a ata ainda não se encontra concluída pelos serviços. -----

Os Membros Municipais deliberaram, por unanimidade, retirar da Ordem de Trabalhos o ponto n.º 1 - Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017.-----

### **1. Período de "Antes da Ordem do Dia"**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia". -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz congratulou-se com a realização de mais uma edição da via-sacra, iniciativa promovida pela paróquia em colaboração com o Município de Pinhel.-----

De imediato, sugeriu que se utilizassem os passos da via-sacra originais e se reutilizassem esses passos.-----

Sugeriu ainda que poderia ser lançado um concurso, para que diversos artistas pintassem um conjunto de telas representativas das cenas da paixão Cristo, para que pudessem ser utilizadas nessa efeméride.-----

Disse que a colocação da rede de saneamento na localidade da Malta obrigou à degradação do pavimento da estrada, considerando que há um corte bastante fundo que urge reparar pelos serviços.-----

Referiu que foi abordado por um morador pinhelense que lhe transmitiu a sua preocupação quanto ao facto de não poder estacionar o seu carro sem ter de pagar o parquímetro.-----

A terminar, perguntou se a Câmara Municipal não poderá pensar numa forma de se regulamentarem este tipo de situações, através da definição de horários específicos.-----

O Senhor Presidente informou que a via-sacra é um evento que é organizado pela paróquia, onde a Câmara Municipal de Pinhel trata somente da logística.-----

Informou ainda que tem conhecimento que existe um corte fundo no pavimento da estrada da Malta, mas uma vez que terão de se fazer outras intervenções, aquando da sua execução, essa situação será reparada.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal não pode autorizar este tipo de situações, considerando que todos os munícipes têm direito a usufruir de

estacionamento, e desta forma a Autarquia criou 100 lugares de estacionamento num espaço de 700 metros, gratuitos.-----

Informou que foram criadas alternativas de estacionamento, para que as pessoas se deslocam a Pinhel tenham onde estacionar.-----

## **2. Período da "Ordem do Dia"**

### **a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira**

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita, que se arquivou em pasta própria.-----

Quanto à informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 758/2013, de 12 de setembro, para apreciação da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, o Senhor Presidente informou que a dívida contabilizada a curto prazo: não vencida é de 186.796,87€; vencida até 30 dias é de 148.878,87€; vencida até 60 dias é de 123.099,47€; vencida até 90 dias é de 83.908,09€; posteriores a 90 dias (em atraso) - 0,00 €; contestada judicialmente - Greendays é de 105.905,29 €; - Águas do Zêzere e Côa - 223.121,74 €. Informou ainda que o total da dívida a curto prazo é de 1.171,683,33€, com um saldo de tesouraria de 1.475.954,18 € e com uma disponibilidade de curto prazo de - 96.246,75€. A terminar, deu conhecimento que os empréstimos de médio e longo prazo perfazem o valor de 4.977.282,09€. -----

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). -----

Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS). -----

Face à menção de que foi submetida uma candidatura para requalificação da muralha do Castelo de Pinhel, o Membro Municipal Gonçalo Cruz perguntou a que se refere esta intervenção, ou seja, trata-se de um restauro ou implica uma intervenção do ponto de vista urbanístico.-----

Perguntou ainda a que se destina a candidatura partilhada com a Universidade de Coimbra e os Municípios da Batalha, Viseu e Leiria.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal tem o parecer favorável do IPAR, para que possa ativar-se os percursos da muralha, onde irá ser colocado um gradeamento em toda a volta, bem como a iluminação cénica da própria muralha.-----

Quanto à candidatura na área da cultura, o Senhor Presidente informou que irão realizar-se espetáculos com uma orquestra da Zona Norte, nos quais irão participar os alunos da Academia de Música, os quais irão ter lugar na Zona histórica. -----

Informou ainda que no final haverá um concerto virado para ópera, o que irá dar projeção a Pinhel e alguma divulgação à cidade e ao concelho.-----

**b) Apreciação e aprovação do pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais para "Fornecimento de Energia Elétrica em 2018"**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos futuros, em 2018, até ao valor de 796.942,09€ (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e dois euros, nove cêntimos), IVA incluído, para um prazo contratual de 1 ano, com vista ao *Fornecimento de Energia Elétrica, em 2018*. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**c) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vale do Massueime, destinado ao arranjo da antiga casa de recolha de leite, para que possa ser utilizada como casa de apoio social**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;--
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), à Freguesia de Freixedas, para requalificação de um forno comunitário, bem como o respetivo protocolo. --

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**d) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Freixedas para conclusão do Pavilhão Multiusos**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Considerando: -----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município; -----
- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar

sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 90.600,00€ (noventa mil, seiscentos euros), à Freguesia de Freixedas, para conclusão do Pavilhão Multiusos, cujo montante deverá ser pago mediante confirmação do andamento de obra pelos serviços técnicos deste Município. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**e) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pala para arranjo de um jardim, sito na Rua das Lameiras**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;---
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----



- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.200,00€ (quatro mil, duzentos euros), à Freguesia de Pala, para arranjo de um jardim, sito na Rua das Lameiras. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**f) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pinhel para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

Considerando: -----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;----

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado; -----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e

salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município; -----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; -----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 82.465,88€ (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros, oitenta e oito cêntimos), à Freguesia de Pinhel, para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia e mediante a apresentação de autos de medição que irão ser elaborados e confirmados pelos Serviços Técnicos deste Município. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**g) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

Considerando: -----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município; -----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; -----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 21.145,00€ (vinte e um mil, cento e quarenta e cinco euros), à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**h) Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pínzio para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

Considerando: -----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;--

- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado; -----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município; -----

- Que, nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; -----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros), à Freguesia de Pínzio, para execução de diversas obras de melhoramentos na Freguesia. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**i) Apreciação e aprovação do pedido de declaração de interesse municipal relativo à construção de um equipamento turístico de agroturismo, na localidade de Ervas-Tenras, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 22 do Regulamento do PDM de Pinhel**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

Considerando que: -----

- Os empreendimentos de turismo no espaço rural na vertente de agroturismo têm enquadramento na alínea b), do n.º 3º do artigo 18º do DL n.º 39/2008, de 7 de março, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 186/2015, de 3 de setembro;-----

- Em conformidade com a alínea b) do artigo 22º do PDM de Pinhel é permitida a construção de equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis na área urbana e urbanizável, nomeadamente equipamentos hoteleiros e turísticos; -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, declarar de interesse municipal a construção de um empreendimento de agroturismo, sito na Quinta do Ninho do Corvo, na localidade de Ervas-Terras, conforme consta do requerimento remetido pelo requerente Fernando Manuel Nunes Teixeira Maia Caetano. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**j) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação**

O Senhor Presidente informou que há um esforço da Câmara Municipal para garantir o registo de todos os seus imóveis, considerando que o não registo dos mesmos prejudica em muito a capacidade de endividamento do Município.-----

Informou ainda que o atual executivo municipal tem registado muito património que não estava registado à medida que tem conhecimento de tal facto.-----

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**k) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2016**

O Senhor Presidente informou que o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas tem um grau de receita de capital de 87% e cumpre o princípio do equilíbrio orçamental.-----

Informou ainda que se verifica uma diminuição das receitas de IMI e do PPI constam obras muito relevantes, tais como: a construção das piscinas municipais cobertas, tendo sido pago o valor de 627.713,16€; - campo de futebol/bancadas e infraestruturas de apoio, no valor de 356.193,31 €; - Museu Municipal, no valor de 291.390,47 €; - Requalificação de arruamentos com acesso a Mangide, no valor de 84.935,00€; - Estrada Barregão/Manigoto, no valor de 61.000,00 €; despesas com a iluminação pública, no valor de 473.715,89€; - Recolha de Resíduos sólidos urbanos, no valor de 341.920,00€; - Despesas com transportes escolares, refeições escolares, contratos de tarefa e realização de eventos culturais e desportivos, no valor de 623.834,00€.-----

O Senhor Presidente informou que se verifica o aumento no grau de execução do Plano, houve a amortização de empréstimos e as despesas com pessoal estão dentro dos limites impostos por lei.-----

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). -----

Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Crus (PS) e Paulo Velho (PSD).-----

O Membro Municipal Gonçalo Cruz disse que na certificação legal das contas o ROC refere que, relativamente aos bens de domínio público afetos ao Município não obtiveram

informação necessária e completa que garanta que as demonstrações financeiras reflitam a universalidade daqueles bens, e assim sendo, pergunta ao Senhor Presidente a que se refere o ROC quando afirma que não obteve essa informação necessária.-----

Perguntou ainda por que não foram constituídas provisões em relação aos processos judiciais em curso e qual a política do Município caso estes processos não sejam ganhos em Tribunal por parte do Município ou a incorrer em qualquer tipo de indemnização.-----

O Senhor Presidente informou que o que está em causa é o património da Câmara Municipal que não foi devidamente acautelado nem registado pelas anteriores Câmaras Municipais. Informou ainda que desde que é Presidente da Câmara todo o património tem sido registado e devidamente acautelado, o que contribui para a capacidade de endividamento do Município.-----

Deu conhecimento que se trata de processos judiciais, tais como contra a Empresa Dias Verdes, onde a Câmara Municipal reclama ser detentora dos contentores e contra a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo.-----

Deu ainda conhecimento que continua o diferendo entre as Câmaras Municipais e a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, considerando que as Câmaras Municipais mantêm a sua posição de não pagar a faturação e proceder à sua devolução, sendo esta a situação que mais preocupa o Município de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que o contrato foi transferido da Empresa Águas de Portugal para a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, onde a parte que fala das obrigações é um outro contrato, ou seja, foi assumido um contrato mas não no seu todo.---

Informou que a Câmara Municipal de Pinhel tem de se acautelar e estudar este processo, considerando que do ponto de vista financeiro é uma situação insuportável para os cofres municipais.-----

O Membro Municipal Paulo Velho disse que sempre se habituou a ver nos Documentos de Prestação de Contas um grau de execução relativamente baixo, quer ao nível da receita, quer a nível da despesa, a pouco mais de 50%/60% e que é de sublinhar o grau de execução do presente documento em 78%, é porque se fizeram obras, é porque as obras existem.-----

Disse ainda que para haver despesa tem de haver receita e as receitas locais dificilmente se conseguem, por isso, há que valorizar a gestão da Autarquia. Referiu que o ROC dá aval a esta execução.-----

A terminar, disse que a Câmara Municipal de Pinhel consegue fazer mais e com cada vez menos recursos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2016. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Certificação Legal das Contas que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**l) Deliberação sobre colocação de sinal de trânsito de sentido proibido na Rua de Diu, ficando esta com um sentido ascendente**

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea l). -----

Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de sinal de trânsito de sentido proibido na Rua de Diu, ficando esta com um sentido ascendente, de forma a evitar inconvenientes de trânsito. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**m) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia**



**Assembleia Municipal de Pinhel**

**Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014**

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos que lhe foi presente.-----

### **3. Intervenção do Público**

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

*Encerramento:* Quando eram dezasseis horas, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Alexandre Manuel Pinto Raposo*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alfredo Oliveira Torres e Matilde Bipso*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*. -----